



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 525, DE 12 DE ABRIL DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

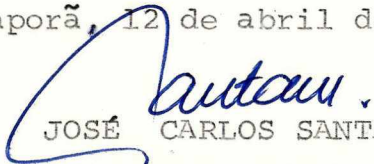
JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no -/ uso das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de CR\$-350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a obras de reforma e ampliações de instalações no recinto de festas de peões "João Scatolin".

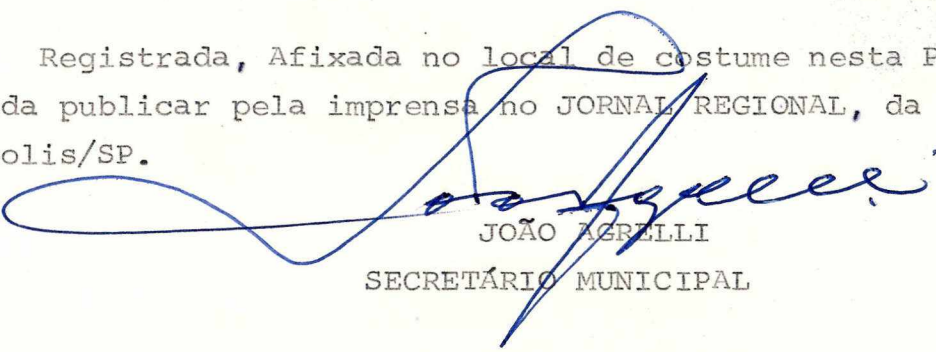
Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo, será coberto com o produto do excesso / de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 12 de abril de 1.993.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL, da cidade de Fernandópolis/SP.


JOÃO AGRELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL